

**PROJETO DE LEI N.º 32/2020 DE 02 E MARÇO DE 2021.**

CERAL 213  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.139.2021 Pag. 45  
Data 15/03/2021  
Juliano Leal  
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICO E  
ODONTÓLOGO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em 18/03/2021  
Juliano Leal  
Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**  
Sa. Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado  
a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual  
período, em razão de excepcional interesse público:

**01 MÉDICO**

**R\$.11.500,00+ adicional de  
insalubridade-40hs**

**01 ODONTÓLOGO**

**R\$.2.500,00+ adicional de  
Insalubridade- 20hs**

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em 18/03/2021  
Juliano Leal  
Presidente

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no  
atendimento das demandas junto a Unidade Básica de Saúde Aracy  
Freitas, tendo em vista que os contratos atuais vão expirar neste  
mês de março, e o município não possui servidores concursados  
para estes cargos.

**§ 1.º** As atribuições dos cargos e as exigências  
para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe  
sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos  
Municipais.

Gestão 2021-2024

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde, no ESF ARACI FREITAS;

**Art. 2º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE MARÇO DE  
2021.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de (01) um Médico com carga horária de 40 hs, remuneração de R\$.11.500,00 mais adicional de insalubridade e (01) um Odontólogo, com carga horaria de 20 hs, remuneração de R\$.2.500,00 mais adicional de insalubridade, ambas contratações irão desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas- Vila Cruzeiro.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade que o Município não possui em seus quadros profissionais concursados, cujos cargos serão objeto do próximo concurso.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade das contratações, situação está que deixa aquela comunidade sem atendimento nesta área.



O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto do ordenador de despesa de nº 08/2021, bem como a declaração do atual ordenador de despesa.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

CACEQUI, 02 DE MARÇO DE 2021.



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 08/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de **01 Médico**, 40hs semanais, percebendo R\$11.500,00 mensais mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses, **01 Odontólogo**, 20hs semanais, percebendo R\$2.500,00 mensais mais adicional insalubridade de R\$183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.039	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.042	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.050	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.122.090,41	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 202.977,51	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 579.618,36	(+)	R\$ 105.053,66	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 170.889,04	(+)	R\$ 62.746,95	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 168.605,49	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 167.800,62	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 08/2021, Contratação de 01 Médico, 40hs semanais, percebendo R\$11.500,00 mensais mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses, 01 Odontólogo, 20hs semanais, percebendo R\$2.500,00 mensais mais adicional insalubridade de R\$183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 08/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 26 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**